



Edição 1495 – 14 de Junho de 2023

LEI Nº. 2968/2023

“Dispõe sobre a denominação da Viela Hum localizada na Estrada do Cascalho, altura do número 5, no bairro de Boiçucanga”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 46, “b”, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se "TRAVESSA JOSÉ TEIXEIRA", a travessa localizada na Estrada do Cascalho, no bairro de Boiçucanga, neste município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplantamento da área de lazer, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 13 de junho de 2023.

Marcos Antônio do Carmo Fuly

PRESIDENTE

(Projeto de Lei nº. 28/23- aut. ver. Wagner Teixeira de Oliveira)

-Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada-

Edital nº 74/2023. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, torna publico para conhecimento do interessado, que em 26/05/2023, foi requerido através do **processo administrativo n. 9761/2023**, por **ANA PAULA MAGALHÃES**, portadora do RG nº 17.385.316-SSP/SP e CPF/MF nº 136.601.158-94, o pagamento a vista de 10% (dez por cento) sobre o valor venal do terreno, abaixo descrito, referente a Justificação de Posse, conforme prevê §8º do artigo 7º do Decreto Municipal nº 8405/2021; através do acordo ou transação em ação de usucapião em terras devolutas municipais, conforme prevê a Lei Municipal nº 2841/2021 e Decreto Municipal nº 8405/2021; considerando os elementos em andamento do Processo de Usucapião nº 1004215-21.2022.8.26.0587, em tramite na 1ª Vara Cível de São Sebastião, sobre o **terreno situado na Viela Sem Denominação, nº 66, no bairro de Maresias**, neste Município de São Sebastião/SP, **inscrição municipal nº 3133.223.4393.0103.0000**, com a área total de **428,70m2**, que assim se descreve: inicia-se no **Ponto 0(E(X)=443.141,307/N(Y)=7.368.880,544)**, localizado as margens da Viela Sem Denominação, distante 52,04metros da rua dos Navegantes e na divisa com a propriedade do Sr. Joel Dumard de Siqueira(Viela Sem Denominação,nº46/l.P.T.U. nº3133.223.4393.0096.0000). Do **Ponto 0(E(X)=443.141,307/N(Y)=7.368.880,544)**, segue-se as margens da Viela Sem Denominação, com rumo NE 01º47'09" e distância de 23,68metros, atinge-se o **Ponto 3(E(X)=443.142,046/N(Y)=7.368.904,214)**, confrontando-se com a Viela Sem Denominação. Do **Ponto 3(E(X)=443.142,046/N(Y)=7.368.904,214)**, deflete-se a direita, com rumo NE 89º05'43" e distância de 18,31metros, atinge-se o **Ponto 2(E(X)=443.160,359/N(Y)=7.368.904,503)**, confrontando-se com a propriedade do Sr. Francisco de Assis Bueno Filho(Viela Sem Denominação, nº86/l.P.T.U. nº3133.223.4393.0127.0000). Do **Ponto 2(E(X)=443.160,359/N(Y)=7.368.904,503)**, deflete-se a direita, com rumo SW 02º38'49" e distância de 23,66metros, atinge-se o **Ponto 1(E(X)=443.159,266/N(Y)=7.368.880,866)**, confrontando-se com a propriedade do Sr. Herd José Romão Cezar(rua dos Navegantes, nº316/l.P.T.U. nº3133.223.4393.0017.0000). Do **Ponto 1(E(X)=443.159,266/N(Y)=7.368.880,866)**, deflete-se a direita, com rumo SW 88º58'25" e distância de 17,96metros, atinge-se o **Ponto 0(E(X)=443.141,307/N(Y)=7.368.880,544)**, onde iniciou-se está descrição, confrontando-se com a propriedade do Sr. Joel Dumard de Siqueira(Viela Sem Denominação,nº46/l.P.T.U. nº3133.223.4393.0096.0000). **A área descrita perfaz um total de 428,70metros quadrados. FAZ SABER** que o terreno acima descrito está inserido na Gleba 7A, do 2º Perímetro de São Sebastião, de propriedade do Município de São Sebastião, conforme matrícula nº 46.684, do Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião. Desta forma, os interessados em geral, especialmente confinantes, ocupantes e terceiros interessados, ficam cientificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do presente edital, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO fundamentada ao procedimento de Justificação de Posse, junto à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, situada na Rua Cidade de Santos, nº 222, Vila Amélia, São Sebastião, em dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00, e-mail: reurb-e@saosebastiao.sp.gov.br, fone: (12) 3892.6568/3861.1913, conforme lhes é facultado pela legislação em vigor. Não sendo apresentada impugnação no prazo acima estipulado, haverá o prosseguimento do procedimento de Justificação de Posse, estando a disposição para consulta na Secretária de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.

São Sebastião, 13 de junho de 2023.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito Municipal

Edital nº 75/2023. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, torna publico para conhecimento do interessado, que em 07/06/2023, foi requerido através do **processo administrativo n. 10556/2023**, por **MANOEL LOPES DA SILVA**, portador do RG nº 27.795.973-1-SSP/SP e CPF/MF nº 945.983.398-53 e sua esposa **ELVIRA DE OLIVEIRA SILVA**, portadora do RG nº 26.875.649-1-SSP/SP e CPF/MF nº 161.861.088-05, o pagamento a vista de 10% (dez por cento) sobre o valor venal do terreno, abaixo descrito, referente a Justificação de Posse, conforme prevê §8º do artigo 7º do Decreto Municipal nº 8405/2021; através do acordo ou transação em ação de usucapião em terras devolutas municipais, conforme prevê a Lei Municipal nº 2841/2021 e Decreto Municipal nº 8405/2021; considerando os elementos em andamento do Processo de Usucapião nº 1001251-21.2023.8.26.0587, em tramite na 2ª Vara Cível de São Sebastião, sobre o **terreno situado na Rua Benedito Carlos de Oliveira, nº 205, no bairro de Toque Toque Pequeno**, Distrito de Maresias, neste Município de São Sebastião/SP, **inscrição municipal nº 3133.243.3262.0093.0000**, com a área total de **879,42m2**, que assim se descreve: inicia-se no ponto 1, de coordenadas **E. 445.714,507** e **N. 7.365.929,179**, deste segue com azimute de **316º09'22"** e distância de 37,41m, confrontando neste trecho com Lilian Cardoso de Oliveira C.P.F.- 055.726.208-90, Carla Cardoso de Oliveira C.P.F.-080.642.838-41 e seu esposo Ronaldo Pereira da Cruz C.P.F.-088.708.448-41, matrícula 45.284 C.R.I. – São Sebastião, **Inscrição Cadastral (I.C) nº Inscrição Cadastral nº 3133.243.3262.0070.0000**, frente para a Rua Benedito Carlos de Oliveira, sem Nº predial, até o ponto 2 de coordenadas **E. 445.688,590** e **N. 7.365.956,163**, deste deflete a direita com azimute **45º55'03"** e distância de **13,82m**, confrontando neste trecho com Avedis Missrilian, C.P.F.- 066.521.068-09/ Claudia Eleonora Morais Zanatta Missrilian C.P.F.- 147.878.028-28, matrícula 32.754 C.R.I. São Sebastião e

Inscrição Cadastral nº 3133.243.3262.0558.0000, frente para a Alameda Porto Seguro, Nº predial 38, Residencial Refúgio dos Robalos, até o ponto 3 de coordenadas **E. 445.698,518** e **N. 7.365.965,778**, deste segue com mesmo azimute de **45º55'03"** e distância de **9,81m**, confrontando neste trecho com Mateus Malheiros Junior C.P.F. 115.072.428-59, matrícula nº 32.164 C.R.I. São Sebastião e **Inscrição Cadastral nº 3133.243.3262.0574.0000**, frente para a Alameda Porto Seguro sem Nº predial, Residencial Refúgio dos Robalos até o ponto 4, de coordenadas, de coordenadas **E. 445.705,565** e **N. 7.365.972,602**, deste deflete a direita com azimute **136º53'18"** e distância de **37,79m**, confrontando neste trecho com confrontando neste trecho com Lilian Cardoso de Oliveira C.P.F.- 055.726.208-90, Carla Cardoso de Oliveira C.P.F.-080.642.838-41 e seu esposo Ronaldo Pereira da Cruz C.P.F.-088.708.448-41, matrícula 45.285 C.R.I. – São Sebastião, **Inscrição Cadastral (I.C) nº Inscrição Cadastral nº 3133.243.3262.0121.0000**, frente para a Rua Benedito Carlos de Oliveira, sem Nº predial, até o ponto 5, de coordenadas **E. 445.731,391** e **N. 7.365.945,015**, deste segue deflete a direita com azimute de **226º 50'04"** e distância de **11,56m**, confrontando neste trecho com o alinhamento predial da Rua Benedito Carlos de Oliveira, até o ponto 6, de coordenadas **E. 445.722,954** e **N. 7.365.937,101**, deste segue com mesmo azimute de **226º50'04"** e distância de **11,58m**, confrontando neste trecho com o alinhamento predial da Rua Benedito Carlos de Oliveira, até o ponto 1, onde teve início a descrição, **perfazendo à área de 879,42m² (oitocentos e setenta e nove metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados). FAZ SABER** que o terreno acima descrito está inserido na Gleba 9A4, do 2º Perímetro de São Sebastião, de propriedade do Município de São Sebastião, conforme matrícula nº 46.691, do Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião. Desta forma, os interessados em geral, especialmente confinantes, ocupantes e terceiros interessados, ficam cientificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do presente edital, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO fundamentada ao procedimento de Justificação de Posse, junto à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, situada na Rua Cidade de Santos, nº 222, Vila Amélia, São Sebastião, em dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00, e-mail: reurb-e@saosebastiao.sp.gov.br, fone: (12) 3892.6568/3861.1913, conforme lhes é facultado pela legislação em vigor. Não sendo apresentada impugnação no prazo acima estipulado, haverá o prosseguimento do procedimento de Justificação de Posse, estando a disposição para consulta na Secretária de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.

São Sebastião, 14 de junho de 2023.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito Municipal

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

1.REF: AUTO DE MULTA Nº 69256 – PROC. 016533/2021.

Tendo sido improficuos os meios de intimação pessoal, fica o contribuinte, abaixo indicado, INTIMADO a recolher a multa.

2. SUJEITO PASSIVO: ELIANA MARQUES DE LIMA– CPF Nº. 073.605.328-09.

3. INFRAÇÃO: Multado pelo Art.º 42, Inciso XI da Lei 2494/17, por pernoitar em área pública.

4. O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Sem mais para o momento.

CINTIA MAEDA – FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS

14 de junho de 2023

Extrato do Termo Aditivo nº 05 ao Contrato Administrativo – 2019SESAU164 – Processo nº 62.535/2019

Contratada: Empresa de Ônibus Pássaro Marron S/A.

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: A inclusão de cláusula de responsabilidade das partes referente à Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

Inexigibilidade nº 049/2019.

Valor: Sem ônus.

Data: 31/05/2023.

Assinam: Felipe Augusto pelo contratante e Paulo Sérgio Bongiovanni e Arlete Vieira dos Santos pela contratada.

Extrato do Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Administrativo – 2021SESAU032 – Processo nº 5.504/2021

Contratada: Ecorad Serviços de Diagnósticos por Imagem LTDA.

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original.

Pregão Presencial nº: 019/2021.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor (R\$): 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Data: 02/06/2023.

Assinam: Felipe Augusto pela contratante e Cristiane Cabral da Silva Nogueira pela contratada.

INFORMAÇÃO

PROCESSO Nº 30/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

Sr. Diretor Presidente,

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 07/2023, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM ELEVADORES INSTALADOS NOS PRÉDIOS GERIDOS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**; conforme Ata de Sessão Pública e Proposta realinhada, e ainda, observados os



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1495 – 14 de Junho de 2023

preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; informo que foi vencedora do certame a empresa:

VIKS ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 35.164.244/0001-94; cujo preço final foi:

- **LOTE 01 – R\$ 157.999,80** (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

São Sebastião, 14 de junho de 2023.

LANA MARIA SIQUEIRA BORGES
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e acolhendo o julgamento procedido pela Pregoeira, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 07/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM ELEVADORES INSTALADOS NOS PRÉDIOS GERIDOS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO** em favor da empresa:

VIKS ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 35.164.244/0001-94; cujo preço final foi:

- **LOTE 01 – R\$ 157.999,80** (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

São Sebastião, 14 de junho de 2023.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: AUTO DE NOTIFICAÇÃO – EMBARGO MULTA – Nº 37547

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder ao pagamento dos valores mencionados no Processo Administrativo nº 8329/2018.

Requerente: Cristiano Lima Zimbon
Referente: Auto De Notificação – Embargo Multa – nº 37547
Processo Administrativo: 8329/2018
Ofício: 439/2023/DIDAC¹

Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o pagamento do valor mencionado no processo supracitado. O não atendimento a esta Notificação, no prazo estabelecido implicará no encaminhamento do débito para a Execução Judicial. Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min Fabrício Cardim de Souza – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 14 de junho de 2023.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: AUTO DE NOTIFICAÇÃO – MULTA AMBIENTAL – Nº 27447

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder ao pagamento dos valores mencionados no Processo Administrativo nº 7798/2019.

Requerente: Marcos Antonio Rezende de Oliveira
Referente: Auto de Notificação – Multa Ambiental – nº 27447
Processo Administrativo: 7798/2019
Ofício: 410/2023/DIDAC¹

Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o pagamento do valor mencionado no processo supracitado. O não atendimento a esta Notificação, no prazo estabelecido implicará no encaminhamento do débito para a Execução Judicial. Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min Fabrício Cardim de Souza – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 14 de junho de 2023.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: AUTO DE NOTIFICAÇÃO – MULTA AMBIENTAL – Nº 28045

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder ao pagamento dos valores mencionados no Processo Administrativo nº 8822/2019.

Requerente: MC Administração Comunicação Participação LTDA
Referente: Auto de Notificação – Multa Ambiental – nº 28045
Processo Administrativo: 8822/2019
Ofício: 412/2023/DIDAC¹

Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o pagamento do valor mencionado no processo supracitado. O não atendimento a esta Notificação, no prazo estabelecido implicará no encaminhamento do débito para a Execução Judicial. Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min Fabrício Cardim de Souza – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 14 de junho de 2023.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: AUTO DE NOTIFICAÇÃO – MULTA AMBIENTAL – Nº 26978

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder ao pagamento dos valores mencionados no Processo Administrativo nº 1596/2019.

Requerente: Condomínio Engenho Novo
Referente: Auto de Notificação – Multa Ambiental – nº 26978
Processo Administrativo: 1596/2019
Ofício: 417/2023/DIDAC¹

Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o pagamento do valor mencionado no processo supracitado. O não atendimento a esta Notificação, no prazo estabelecido implicará no encaminhamento do débito para a Execução Judicial. Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min Fabrício Cardim de Souza – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 14 de junho de 2023.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: AUTO DE NOTIFICAÇÃO – MULTA AMBIENTAL – Nº 28001

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder ao pagamento dos valores mencionados no Processo Administrativo nº 5695/2019.

Requerente: Eduardo Galera
Referente: Auto de Notificação – Multa Ambiental – nº 28001
Processo Administrativo: 5695/2019
Ofício: 420/2023/DIDAC¹

Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o pagamento do valor mencionado no processo supracitado. O não atendimento a esta Notificação, no prazo estabelecido implicará no encaminhamento do débito para a Execução Judicial. Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min Fabrício Cardim de Souza – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 14 de junho de 2023.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: AUTO DE NOTIFICAÇÃO/MULTA – FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS – Nº 64532

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder ao pagamento dos valores mencionados no Processo Administrativo nº 8947/2019.

Requerente: Luiz Antonio Laurentino
Referente: Auto De Notificação/Multa – Fiscalização de Posturas – nº 64532
Processo Administrativo: 8947/2019
Ofício: 443/2023/DIDAC¹

Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o pagamento do valor mencionado no processo supracitado. O não atendimento a esta Notificação, no prazo estabelecido implicará no encaminhamento do débito para a Execução Judicial. Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min Fabrício Cardim de Souza – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 14 de junho de 2023.

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1495 – 14 de Junho de 2023

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: AUTO DE NOTIFICAÇÃO – MULTA AMBIENTAL – Nº 28148

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder ao pagamento dos valores mencionados no Processo Administrativo nº 9720/2019.
Requerente: Celso da Gama e Souza
Referente: Auto de Notificação – Multa Ambiental – nº 28148
Processo Administrativo: 9720/2019
Ofício: 414/2023/DIDAC¹
Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o pagamento do valor mencionado no processo supracitado. O não atendimento a esta Notificação, no prazo estabelecido implicará no encaminhamento do débito para a Execução Judicial. Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Fabrício Cardim de Souza – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 14 de junho de 2023.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: AUTO DE NOTIFICAÇÃO – EMBARGO MULTA – Nº 34967

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder ao pagamento dos valores mencionados no Processo Administrativo nº 10034/2018.
Requerente: Maria Claudia Silva Ferreira
Referente: Auto De Notificação – Embargo Multa – nº 34967
Processo Administrativo: 10034/2018
Ofício: 440/2023/DIDAC¹
Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o pagamento do valor mencionado no processo supracitado. O não atendimento a esta Notificação, no prazo estabelecido implicará no encaminhamento do débito para a Execução Judicial. Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Fabrício Cardim de Souza – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 14 de junho de 2023.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – ITBI Nº 017/2018

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder ao pagamento dos valores mencionados no Processo Administrativo nº 10114/2016.
Requerente: José Roberval da Silva
Referente: Auto De Infração e Imposição de Multa – ITBI nº 017/2018
Processo Administrativo: 10114/2016
Ofício: 444/2023/DIDAC¹
Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o pagamento do valor mencionado no processo supracitado. O não atendimento a esta Notificação, no prazo estabelecido implicará no encaminhamento do débito para a Execução Judicial. Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Fabrício Cardim de Souza – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 14 de junho de 2023.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: AUTO DE NOTIFICAÇÃO – MULTA AMBIENTAL – Nº 28519

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder ao pagamento dos valores mencionados no Processo Administrativo nº 13058/2019.
Requerente: Claudemir Antunes dos Santos
Referente: Auto de Notificação – Multa Ambiental – nº 28519
Processo Administrativo: 13058/2019
Ofício: 450/2023/DIDAC¹
Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o pagamento do valor mencionado no processo supracitado. O não atendimento a esta Notificação, no prazo estabelecido implicará no encaminhamento do débito para a Execução Judicial. Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Fabrício Cardim de Souza – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 14 de junho de 2023.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: AUTO DE NOTIFICAÇÃO – MULTA AMBIENTAL – Nº 28215

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder ao pagamento dos valores mencionados no Processo Administrativo nº 9837/2019.
Requerente: Euvaldo Dal Fabbro
Referente: Auto de Notificação – Multa Ambiental – nº 28215
Processo Administrativo: 9837/2019
Ofício: 445/2023/DIDAC¹
Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o pagamento do valor mencionado no processo supracitado. O não atendimento a esta Notificação, no prazo estabelecido implicará no encaminhamento do débito para a Execução Judicial. Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Fabrício Cardim de Souza – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 14 de junho de 2023.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: AUTO DE NOTIFICAÇÃO – MULTA AMBIENTAL – Nº 26774

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder ao pagamento dos valores mencionados no Processo Administrativo nº 12820/2018.
Requerente: Onofre Lindolfo Ayres P JR
Referente: Auto de Notificação – Multa Ambiental – nº 26774
Processo Administrativo: 12820/2018
Ofício: 415/2023/DIDAC¹
Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o pagamento do valor mencionado no processo supracitado. O não atendimento a esta Notificação, no prazo estabelecido implicará no encaminhamento do débito para a Execução Judicial. Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Fabrício Cardim de Souza – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 14 de junho de 2023.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – ITBI

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder ao pagamento dos valores mencionados no Processo Administrativo nº 11377/2014.
Requerente: Bardusco e Bardusco Administração LTDA
Referente: Auto de Infração e Imposição de Multa – ITBI
Processo Administrativo: 11377/2014
Ofício: 418/2023/DIDAC¹
Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o pagamento do valor mencionado no processo supracitado. O não atendimento a esta Notificação, no prazo estabelecido implicará no encaminhamento do débito para a Execução Judicial. Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Fabrício Cardim de Souza – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 14 de junho de 2023.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: AUTO DE NOTIFICAÇÃO – EMBARGO MULTA – Nº 34807

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder ao pagamento dos valores mencionados no Processo Administrativo nº 12340/2017.
Requerente: Villa Di Napoli Camburi Participações LTDA
Referente: Auto De Notificação – Embargo Multa – nº 34807
Processo Administrativo: 12340/2017
Ofício: 438/2023/DIDAC¹
Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o pagamento do valor mencionado no processo supracitado. O não atendimento a esta Notificação, no prazo estabelecido implicará no encaminhamento do débito para a Execução Judicial. Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Fabrício Cardim de Souza – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 14 de junho de 2023.

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1495 – 14 de Junho de 2023

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: AUTO DE NOTIFICAÇÃO – MULTA AMBIENTAL – Nº 28906

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder ao pagamento dos valores mencionados no Processo Administrativo nº 12397/2019.
Requerente: Ar Terra Mar Empreendimentos LTDA EPP
Referente: Auto de Notificação – Multa Ambiental – nº 28906
Processo Administrativo: 12397/2019
Ofício: 419/2023/DIDAC¹
Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o pagamento do valor mencionado no processo supracitado. O não atendimento a esta Notificação, no prazo estabelecido implicará no encaminhamento do débito para a Execução Judicial. Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Fabrício Cardim de Souza – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 14 de junho de 2023.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: AUTO DE NOTIFICAÇÃO – MULTA AMBIENTAL – Nº 28906

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder ao pagamento dos valores mencionados no Processo Administrativo nº 12397/2019.
Requerente: Ar Terra Mar Empreendimentos LTDA EPP
Referente: Auto de Notificação – Multa Ambiental – nº 28906
Processo Administrativo: 12397/2019
Ofício: 419/2023/DIDAC¹
Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o pagamento do valor mencionado no processo supracitado. O não atendimento a esta Notificação, no prazo estabelecido implicará no encaminhamento do débito para a Execução Judicial. Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Fabrício Cardim de Souza – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 14 de junho de 2023.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: AUTO DE NOTIFICAÇÃO – MULTA AMBIENTAL – Nº 28584

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder ao pagamento dos valores mencionados no Processo Administrativo nº 13892/2019.
Requerente: Elifás Monteiro de Souza
Referente: Auto de Notificação – Multa Ambiental – nº 28584
Processo Administrativo: 13892/2019
Ofício: 416/2023/DIDAC¹
Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o pagamento do valor mencionado no processo supracitado. O não atendimento a esta Notificação, no prazo estabelecido implicará no encaminhamento do débito para a Execução Judicial. Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Fabrício Cardim de Souza – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 14 de junho de 2023.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: AUTO DE NOTIFICAÇÃO – FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS – Nº 62695

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder ao pagamento dos valores mencionados no Processo Administrativo nº 12925/2019.
Requerente: Luis Claudio Chiarelli
Referente: Auto De Notificação – Fiscalização de Posturas – nº 62695
Processo Administrativo: 12925/2019
Ofício: 442/2023/DIDAC¹
Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o pagamento do valor mencionado no processo supracitado. O não atendimento a esta Notificação, no prazo estabelecido implicará no encaminhamento do débito para a Execução Judicial. Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Fabrício Cardim de Souza – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 14 de junho de 2023.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: AUTO DE NOTIFICAÇÃO – MULTA AMBIENTAL – Nº 28979

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder ao pagamento dos valores mencionados no Processo Administrativo nº 13911/2019.
Requerente: Roma Administração de Empreendimentos e Participações LTDA
Referente: Auto de Notificação – Multa Ambiental – nº 28979
Processo Administrativo: 13911/2019
Ofício: 421/2023/DIDAC¹
Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o pagamento do valor mencionado no processo supracitado. O não atendimento a esta Notificação, no prazo estabelecido implicará no encaminhamento do débito para a Execução Judicial. Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Fabrício Cardim de Souza – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 14 de junho de 2023.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: AUTO DE NOTIFICAÇÃO – MULTA AMBIENTAL – Nº 28931

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder ao pagamento dos valores mencionados no Processo Administrativo nº 15182/2019.
Requerente: Francisco Luiz Ceni
Referente: Auto de Notificação – Multa Ambiental – nº 28931
Processo Administrativo: 15182/2019
Ofício: 409/2023/DIDAC¹
Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o pagamento do valor mencionado no processo supracitado. O não atendimento a esta Notificação, no prazo estabelecido implicará no encaminhamento do débito para a Execução Judicial. Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Fabrício Cardim de Souza – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 14 de junho de 2023.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: AUTO DE NOTIFICAÇÃO – MULTA AMBIENTAL – Nº 28931

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder ao pagamento dos valores mencionados no Processo Administrativo nº 15182/2019.
Requerente: Francisco Luiz Ceni
Referente: Auto de Notificação – Multa Ambiental – nº 28931
Processo Administrativo: 15182/2019
Ofício: 409/2023/DIDAC¹
Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o pagamento do valor mencionado no processo supracitado. O não atendimento a esta Notificação, no prazo estabelecido implicará no encaminhamento do débito para a Execução Judicial. Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Fabrício Cardim de Souza – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 14 de junho de 2023.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: AUTO DE NOTIFICAÇÃO – EMBARGO MULTA – Nº 37182

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder ao pagamento dos valores mencionados no Processo Administrativo nº 15370/2019.
Requerente: Noemia Maria da Silva
Referente: Auto De Notificação – Embargo Multa – nº 37182
Processo Administrativo: 15370/2019
Ofício: 441/2023/DIDAC¹
Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o pagamento do valor mencionado no processo supracitado. O não atendimento a esta Notificação, no prazo estabelecido implicará no encaminhamento do débito para a Execução Judicial. Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Fabrício Cardim de Souza – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 14 de junho de 2023.

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1495 – 14 de Junho de 2023

DECRETO Nº 8900/2023

“Dispõe sobre concessão do benefício de pensão por morte.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, que o servidor aposentado Cornélio Messias de Oliveira, faleceu no dia 23 de fevereiro de 2023, deixando como única dependente, sua esposa, Sra. Maria da Silva Oliveira;

CONSIDERANDO, a avaliação do Gerente de Previdência e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Trabalhista Municipal, anexados aos autos;

DECRETA

Artigo 1º - **CONCEDE** a **MARIA DA SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 028.985.638-89, dependente do servidor aposentado Cornélio Messias de Oliveira, falecido em 23 de fevereiro de 2023, **uma PENSÃO POR MORTE**, de forma vitalícia.

Artigo 2º - Os proventos da pensão por morte serão calculados com base na última remuneração recebida pelo falecido, até o limite máximo de benefícios pagos no RGPS de que trata o artigo 201 da Constituição Federal/1988, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite.

Artigo 3º - Na hipótese de acúmulo de pensão por morte com outro benefício previdenciário, pago pelo SSPREV, ou por outro regime de previdência, deverá ser observada a limitação de que trata o art. 24, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Artigo 4º - O valor da pensão será reajustado anualmente, pelo Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a Portaria MPS nº 402/08, Anexo, Seção III, 8, Portaria SEPRT/ME Nº477, de 12 de janeiro de 2021 e Orientação Normativa SPS/MPS nº 02/2009.

Artigo 5º - A pensão por morte de que trata este Decreto é concedida a partir da data do óbito, nos termos do Inciso I, do art. 123, da Lei Complementar 241/2019.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 23 de fevereiro de 2023.

São Sebastião, 14 de junho de 2023.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 8897/2023

“Dispõe sobre concessão do benefício de pensão por morte.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, que a servidora aposentada Maria de Lourdes, faleceu no dia 11 de abril de 2023, deixando como seus dependentes, seu esposo, Sr. Izaías Gomes da Silva e sua filha Maria Helena Cristina Gomes da Silva;

CONSIDERANDO, a avaliação do Gerente de Previdência e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Trabalhista, anexados aos autos;

DECRETA

Artigo 1º - **CONCEDE** a **IZAÍAS GOMES DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 801.534.458-15 e **MARIA HELENA CRISTINA GOMES DOS SANTOS**, dependentes da servidora aposentada Maria de Lourdes, falecida em 11 de abril de 2023, **uma PENSÃO POR MORTE**, de forma vitalícia para o viúvo, nos termos da alínea 'f', inciso III, §7º do art. 124 da LCM 241/2019 e para a filha maior e incapaz, nos termos do inciso I do art. 124 da LCM 241/2019.

Artigo 2º - Os proventos da pensão por morte serão rateados em partes iguais entre os dependentes retro mencionados, nos termos do artigo 124 da LCM 241/2019 e calculados com base na última remuneração recebida pela falecida, correspondendo à totalidade dos proventos percebidos pela servidora aposentada, até o limite máximo de benefícios pagos no RGPS de que trata o artigo 201 da Constituição Federal/1988, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite.

Artigo 3º - O valor da pensão será reajustado anualmente pelo RGPS, conforme Portaria MPS nº 402/08, Anexo, Seção III, 8, Portaria SEPRT/ME nº 477, de 12/01/2021 e Orientação Normativa SPS/MPS nº 02/2009.

Artigo 4º - A pensão por morte de que trata este Decreto é concedida a partir da data do óbito da segurada, nos termos do Inciso I, do art. 123, da Lei Complementar 241/2019.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 11 de abril de 2023.

São Sebastião, 14 de junho de 2023.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 8898/2023

“Dispõe sobre concessão do benefício de pensão por morte.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, que o servidor aposentado Valdemar do Espírito Santo, faleceu no dia 25 de janeiro de 2023, deixando como única dependente, sua esposa, Sra. Maria José do Espírito Santo;

CONSIDERANDO, a avaliação do Gerente de Previdência e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Trabalhista Municipal, anexados aos autos;

DECRETA

Artigo 1º - **CONCEDE** a **MARIA JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO** inscrita no CPF nº 119.766.718-09, dependente do servidor aposentado Valdemar do Espírito Santo, falecido em 25 de janeiro de 2023, **uma PENSÃO POR MORTE**, de forma vitalícia.

Artigo 2º - Os proventos da pensão por morte serão calculados com base na última remuneração recebida pelo falecido, até o limite máximo de benefícios pagos no RGPS de que trata o artigo 201 da Constituição Federal/1988, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite.

Artigo 3º - Na hipótese de acúmulo de pensão por morte com outro benefício previdenciário, pago pelo SSPREV, ou por outro regime de previdência, deverá ser observada a limitação de que trata o art. 24, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Artigo 4º - O valor da pensão será reajustado anualmente, pelo Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a Portaria MPS nº 402/08, Anexo, Seção III, 8, Portaria SEPRT/ME Nº477, de 12 de janeiro de 2021 e Orientação Normativa SPS/MPS nº 02/2009.

Artigo 5º - A pensão por morte de que trata este Decreto é concedida a partir da data do óbito, nos termos do Inciso I, do art. 123, da Lei Complementar 241/2019.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 25 de janeiro de 2023.

São Sebastião, 14 de junho de 2023.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 8899/2023

“Dispõe sobre concessão do benefício de pensão por morte.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, que o servidor aposentado Sérgio Fernandes de Lara, faleceu no dia 06 de abril de 2023, deixando como única dependente, sua esposa, Sra. Almeri Cordone de Lara;

CONSIDERANDO, a avaliação do Gerente de Previdência e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Trabalhista Municipal, anexados aos autos;

DECRETA

Artigo 1º - **CONCEDE** a **ALMERI CORDONE DE LARA** inscrita no CPF nº 150.326.288-08, dependente do servidor aposentado Sérgio Fernandes de Lara, falecido em 06 de abril de 2023, **uma PENSÃO POR MORTE**, de forma vitalícia.

Artigo 2º - Os proventos da pensão por morte serão calculados com base na última remuneração recebida pelo falecido, até o limite máximo de benefícios pagos no RGPS de que trata o artigo 201 da Constituição Federal/1988, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite.

Artigo 3º - Na hipótese de acúmulo de pensão por morte com outro benefício previdenciário, pago pelo SSPREV, ou por outro regime de previdência, deverá ser observada a limitação de que trata o art. 24, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Artigo 4º - O valor da pensão será reajustado anualmente, pelo Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a Portaria MPS nº 402/08, Anexo, Seção III, 8, Portaria SEPRT/ME Nº477, de 12 de janeiro de 2021 e Orientação Normativa SPS/MPS nº 02/2009.

Artigo 5º - A pensão por morte de que trata este Decreto é concedida a partir da data do óbito, nos termos do Inciso I, do art. 123, da Lei Complementar 241/2019.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 06 de abril de 2023.

São Sebastião, 14 de junho de 2023.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito